



## Tomada de Preços n.º 001/2016 - Fundação Araucária

### ANEXO I

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seleção e contratação de empresa que terá as seguintes atribuições voltadas à confecção da Revista Institucional da Fundação Araucária (FA) / Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI): elaboração de projeto gráfico incluindo apresentação de boneco, participação dos repórteres, fotógrafos, diagramadores e editores da empresa em reuniões de pauta ou sobre qualquer outra etapa da Revista, a serem convocadas pelo Comitê Editorial. Trabalhos jornalísticos: englobando procura de fontes, entrevistas, elaboração da reportagem com sugestões de fotos, legendas e artifícios jornalísticos em geral, como por exemplo: retrancas, boxes, infográficos, quadros, títulos, suspensórios, olhos, gravatas, dentre outros. Os repórteres e fotógrafos deverão ter a disponibilidade de viagens para o interior do Paraná. Trabalhos fotográficos: englobando a produção de cenários e ambientes a partir das pautas disponibilizadas, este trabalho deverá ser realizado por um profissional com experiência comprovada na área. Diagramação e composição: incluindo elaboração de artes e ilustrações em geral e apresentação do boneco da Revista, realizada por um profissional com experiência comprovada na área. Revisão: realizada por um profissional com experiência comprovada na área. Edição: acompanhamento e auxílio de toda composição da Revista, como: contatos com fontes, avaliação das matérias jornalísticas com o objetivo de averiguar se estão adequadas e se estão seguindo a linha editorial proposta, acompanhamento e sugestões voltadas aos trabalhos fotográficos e no processo de diagramação e revisão da Revista. Também é função do editor a responsabilidade do cumprimento dos prazos estabelecidos. A empresa contratada é responsável ainda pela entrega de uma prova da revista finalizada fornecida pela gráfica à Fundação Araucária, antes da impressão, impressão, acompanhamento gráfico, criação de website direcionado à Revista, e demais atividades pertinentes e relacionadas à efetivação das tarefas citadas para a confecção da Revista Institucional da Fundação Araucária/SETI, conforme especificações contidas em anexo:

#### 1. Descrição da Revista:

##### 1.1 Da Revista Impressa:

- a) Confecção de apenas 1 (um) volume;
- b) Tiragem: 2000 unidades;
- c) Editoração, conforme projeto gráfico aprovado;
- d) Preparação (ilustrações, gráficos, escaneamento e tratamento de imagens), arte final e fechamento de arquivo;
- e) Páginas: 48 (04 de capa e até 44 de miolo);
- f) Tamanho (Fechado): 280mm x 210mm (altura x largura);
- g) Papel: Couchê liso (ou similar desde que aprovado previamente). Capas em 180g, miolo em 115g;
- h) Impressão: Policromia em frente e verso (4x4 cores), com aplicação de verniz UV total e/ou laminação nas capas;
- i) Acabamento: Dobra, corte, refile e montagem
- j) O prazo máximo para entrega do produto final será 18 de novembro de 2016.

##### 1.2 Website para a Revista:



- a) Criação de site para a Revista, com aquisição de domínio e hospedagem e com área administrativa de conteúdo. Os domínios podem seguir a seguinte prioridade: [www.revistaparanafazciencia.org.br](http://www.revistaparanafazciencia.org.br); [www.revistaparanafazciencia.net.br](http://www.revistaparanafazciencia.net.br) e [www.revistaparanafazciencia.com.br](http://www.revistaparanafazciencia.com.br). Caso nenhuma destas extensões estiverem disponíveis para venda, a nova opção de domínio a ser adquirida deverá ser aprovada pela Fundação Araucária. A empresa contratada arcará com os custos de domínio enquanto durar o contrato, devendo ao término ceder a titularidade do domínio à Fundação Araucária, bem como transferir o contrato de hospedagem, se assim entender a diretoria da FA. Os custos da hospedagem do site deverão ser também arcados pela empresa contratada pelo tempo de seis meses, contados a partir do lançamento da Revista;
- b) Projeto Gráfico específico para a mídia eletrônica;
- c) Preparação do site para exibição de vídeos, áudios e enquetes;
- d) Preparação do site para visualização em tablets e smartphones (Design responsivo);
- e) Inclusão de espaços (boxes) para publicidade do interesse da Fundação Araucária;
- f) Integração com as mídias sociais utilizadas pela Fundação Araucária e com atalhos para compartilhamento nas principais redes sociais
- g) Preparação do site para exibição de comentários dos visitantes, após cada matéria (com moderação de administrador);
- h) Ferramenta de Busca eficiente;
- i) Formulário de contato com opção de sugestões de pauta;
- j) Arquivo em PDF para download (sem necessidade de cadastro) da Revista;
- k) Atualização de conteúdo a cada nova edição da Revista;
- l) Ferramenta de envio de relatório de visitação e de downloads mensais;
- m) Ferramenta que permita o gerenciamento de imagens e textos (inclusão, edição e exclusão).

1.3 A Contratada comparecerá mensalmente em Curitiba, por meio de seu jornalista responsável/editor na **Reunião do Conselho Editorial**, o qual será o responsável pela produção da pauta de cada edição da revista, podendo propor assuntos enriquecimento do material inicialmente estipulado pela Fundação Araucária.

1.4 A licitante contratada deverá produzir as matérias de acordo com a pauta estipulada pelo **Conselho Editorial**, sendo que as fontes de entrevistas poderão ser indicadas pela Assessoria de Comunicação da Fundação Araucária/SETI e pela licitante contratada. As matérias deverão ser aprovadas pelo Conselho Editorial antes do envio ao trabalho de diagramação, à Fundação Araucária.

1.5 A licitante contratada será a única responsável por todos os serviços necessários ao completo e incondicional fornecimento da Revista, inclusive no que diz respeito à edição do conteúdo, diagramação das páginas e revisão gramatical dos textos produzidos, além dos serviços de obtenção das fotos e ilustrações. O serviço de impressão poderá ser terceirizado, porém também ficará sobre responsabilidade da licitante contratada.

1.6 A aprovação final das matérias de cada edição, bem como do esboço final, ficará ao encargo da Fundação Araucária/SETI. As alterações solicitadas pela Contratante deverão ser rigorosamente atendidas pela Contratada.

1.7 Toda e qualquer publicidade inserida na Revista deverá ser precedida de autorização da Fundação Araucária.

1.8 Todo e qualquer tributo, taxa e contribuição originada no atendimento do objeto é de exclusiva responsabilidade da licitante contratada.



1.9 Na apresentação da proposta, o que exceder aos requisitos estabelecidos neste Edital não será considerado como vantagem para o julgamento final da proposta. Por outro lado, o que não preencher aos requisitos mínimos exigidos no objeto inabilitará ou desclassificará automaticamente o proponente.

1.10 Os prazos para efetiva entrega da revista obedecerão ao cronograma estabelecido pelo Comitê Editorial discutido nas reuniões com representantes da empresa contratada.

1.11 Deverá ser encaminhado à Fundação Araucária o arquivo total da revista em DVD (duas cópias), em formato PDF, e ainda reportagens em formato de texto (Word), incluindo as fotografias (JPG), gravadas em DVD próprio, para que o conteúdo referente a mesma possa ser disponibilizado a critério da Fundação Araucária.

1.12 É responsabilidade da licitante obter e disponibilizar à Fundação Araucária, documentos originais de autorização de imagem dos entrevistados e de qualquer outro artifício utilizado na Revista, que necessite das autorizações para utilização. Todo material produzido pela empresa contratada será de propriedade da Fundação Araucária, ficando desde já todos os direitos de uso cedidos, sejam textos, ilustrações ou fotos.

1.13 A empresa vencedora não tendo sede na cidade de Curitiba-Pr ou região metropolitana, fica desde já ciente que deve manter um procurador, representante ou representação comercial na cidade de Curitiba-PR ou na região metropolitana durante toda a vigência do contrato para apoio, contato e às requisições do Conselho Editorial da Fundação Araucária/SETI, sendo requisito obrigatório, e em caso de não atendimento a este requisito, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente.

1.14 Após a impressão da revista, a mesma deverá ser entregue no endereço designado pela Fundação Araucária, sem qualquer custo adicional, não sendo aceitas entregas parciais da edição.

1.15 Todos os custos referentes a deslocamentos, hospedagens, diárias, alimentação e outros necessários às atividades da licitante contratada serão de sua responsabilidade. Para estes gastos, deverão ser consideradas viagens para as seguintes cidades do Estado do Paraná: Região dos Campos Gerais: Ponta Grossa; Região Centro-Sul: Guarapuava; Região Norte: Londrina; Região Noroeste: Maringá e Bandeirantes e Região Oeste: Cascavel. A equipe de reportagem poderá deslocar-se para outras cidades próximas as que foram citadas acima, dependendo dos locais das pautas apresentadas. E todos os gastos referentes a estas viagens também são de responsabilidade da licitante contratada. As viagens não excederão o período de 7 (sete) dias úteis.

1.16 **O valor máximo a ser contratado será de R\$ 65.260,00 (sessenta e cinco mil duzentos e sessenta reais).**

1.17. A contratada deverá providenciar o registro de ISSN de cada volume e responsabilizar-se por todos os procedimentos exigidos pelo órgão responsável.

1.18 A contratada deverá obedecer aos seguintes quesitos de **controle de qualidade** da revista:

- a) Ilustrações, gráficos, dentre outras artes com pelo menos 300dpi;
- b) Fotos: com pelo menos 600dpi;
- c) Não serão admitidos erros de registros, textos borrados ou “impressão lavada”;
- d) O refile não deverá apresentar rebarbas;
- e) Os cadernos deverão permanecer coesos, sem risco de desprendimento de folhas e deverão ter simetria entre a capa e o miolo.



**Tomada de Preços n.º 001/2016 - Fundação Araucária**

**ANEXO II**

À Comissão Especial de Licitação da Fundação Araucária

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO  
(documento optativo)**

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob n.º \_\_\_\_\_ e CPF sob n.º \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 001/2016, instaurado pela Fundação Araucária.

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao(à) acima credenciado(a), dentre outros poderes, o de acordar, discordar e transigir, bem como para acompanhar demais ocorrências, além do poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

da empresa proponente



Tomada de Preços n.º 001/2016 - Fundação Araucária

### ANEXO III

À Comissão Especial de Licitação da Fundação Araucária

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA (documento optativo)

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual n.º 15.608/07, de 16 de agosto de 2007, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou as propostas de preços, renunciando expressamente, ao direito de recurso da fase de julgamento e classificação das propostas de preços e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de documentação de habilitação do(s) proponente(s) classificado(s).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal  
da proponente



Tomada de Preços n.º 001/2016 - Fundação Araucária

**ANEXO IV**

À Comissão Especial de Licitação da Fundação Araucária

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO  
ARTIGO 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 001/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual n.º 15.608/07, de 16 de agosto de 2007, e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei Federal n.º 6.544/89, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, e que não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da  
empresa proponente



Tomada de Preços n.º 001/2016 - Fundação Araucária

ANEXO V

À Comissão Especial de Licitação da Fundação Araucária

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE - EPP  
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 001/2016, instaurado pela Fundação Araucária, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:



Tomada de Preços n.º 001/2016 - Fundação Araucária

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESCONTO DE ICMS**  
**(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 001/2016, instaurado pela Fundação Araucária, de que recebemos desconto de ICMS de .....%

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.*

.....de.....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da  
empresa proponente



Tomada de Preços n.º 001/2016 - Fundação Araucária

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços, n.º 001/2016, instaurado pela **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Que não estamos suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a **FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, na forma do inciso III do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.*

.....de.....de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da  
empresa proponente



Tomada de Preços n.º 001/2016 - Fundação Araucária

**ANEXO VIII**

**PROPOSTA COMERCIAL – Tomada de Preços n.º 001/2016**

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2016.

À Comissão Especial de Licitação

**Objeto:** Seleção e contratação de empresa que terá as seguintes atribuições voltadas à confecção da Revista Institucional da Fundação Araucária/SETI.

Item	Descrição	Valor (R\$)
01	Revista Institucional da Fundação Araucária/SETI, conforme especificações estabelecidas no Edital Tomada de Preços 001/2016.	
<b>Total</b>		

**DADOS DO PROPONENTE:**

Nome:

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço:

Bairro:

Cep:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

E-mail:

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Responsável



**Tomada de Preços n.º 001/2016 - Fundação Araucária**

## **ANEXO IX**

### **MINUTA DE CONTRATO**

#### **CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º .../2016.**

#### **I – PARTES**

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**, entidade privada sem fins lucrativos, estabelecida em Curitiba neste ato representada pelo seu presidente Sr. ...., brasileiro, casado, portador do RG. n.º ..... PR, CPF n.º ....., residente e domiciliado em Curitiba e o Diretor de Administração e Finanças, Sr. ...., brasileiro, casado, portador do RG n.º ....., CPF ....., residente e domiciliado em Curitiba, doravante denominada CONTRATANTE,

**RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA** ....., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida ....., n.º ....., CEP ....., Fone (.....) ....., inscrita CNPJ sob o n.º ....., neste ato representada por ....., nacionalidade..... portador(a) RG n.º..... ) devidamente inscrito no CPF sob o n.º ....., doravante denominada CONTRATADA.

#### **II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este Contrato Administrativo decorre do Processo de Licitação, modalidade Tomada de Preços, aberto pelo Edital n.º 01/2016 e homologado em ...../...../....., e será regido pelas normas da citada Licitação, disposições constantes da Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais n.º 8.883/94 e 9.648/98, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui o objeto deste instrumento o fornecimento pela Contratada à Fundação Araucária, serviços de edição, diagramação, composição, arte-final, impressão, fotolitos, serviços fotográficos, serviços de jornalismo e redação de matérias jornalísticas, revisão, acompanhamento gráfico, divulgação e demais atividades pertinentes e relacionadas à efetivação das tarefas citadas para a confecção da Revista Institucional da Fundação Araucária/SETI, conforme especificações:

##### **1. Descrição da Revista:**

- a) Confecção de apenas 1 (um) volume;
- b) Tiragem: 2000 unidades;
- c) Editoração, conforme projeto gráfico aprovado;
- d) Preparação (ilustrações, gráficos, escaneamento e tratamento de imagens), arte final e fechamento de arquivo;
- e) Páginas: 48 (04 de capa e até 44 de miolo);
- f) Tamanho (Fechado): 280mm x 210mm (altura x largura);
- g) Papel: Couchê liso (ou similar desde que aprovado previamente). Capas em 180g, miolo em 115g;



- h) Impressão: Policromia em frente e verso (4x4 cores), com aplicação de verniz UV total e/ou laminação nas capas;
- i) Acabamento: Dobra, corte, refile e montagem
- j) O prazo máximo para entrega do produto final será 18 de novembro de 2016.

## 1.2 Website para a Revista:

- a) Criação de site para a Revista, com aquisição de domínio e hospedagem e com área administrativa de conteúdo. Os domínios podem seguir a seguinte prioridade: [www.revistaparanafazciencia.org.br](http://www.revistaparanafazciencia.org.br); [www.revistaparanafazciencia.net.br](http://www.revistaparanafazciencia.net.br) e [www.revistaparanafazciencia.com.br](http://www.revistaparanafazciencia.com.br). Caso nenhuma destas extensões estiverem disponíveis para venda, a nova opção de domínio a ser adquirida deverá ser aprovada pela Fundação Araucária. A empresa contratada arcará com os custos de domínio enquanto durar o contrato, devendo ao término ceder a titularidade do domínio à Fundação Araucária, bem como transferir o contrato de hospedagem, se assim entender a diretoria da FA. Os custos da hospedagem do site deverão ser também arcados pela empresa contratada pelo tempo de seis meses, contados a partir do lançamento da Revista;
- b) Projeto Gráfico específico para a mídia eletrônica;
- c) Preparação do site para exibição de vídeos, áudios e enquetes;
- d) Preparação do site para visualização em tablets e smartphones (Design responsivo);
- e) Inclusão de espaços (boxes) para publicidade do interesse da Fundação Araucária;
- f) Integração com as mídias sociais utilizadas pela Fundação Araucária e com atalhos para compartilhamento nas principais redes sociais
- g) Preparação do site para exibição de comentários dos visitantes, após cada matéria (com moderação de administrador);
- h) Ferramenta de Busca eficiente;
- i) Formulário de contato com opção de sugestões de pauta;
- j) Arquivo em PDF para download (sem necessidade de cadastro) da Revista;
- k) Atualização de conteúdo a cada nova edição da Revista;
- l) Ferramenta de envio de relatório de visitação e de downloads mensais;
- m) Ferramenta que permita o gerenciamento de imagens e textos (inclusão, edição e exclusão).

3. A Contratada comparecerá mensalmente em Curitiba, por meio de seu jornalista responsável/editor na **Reunião do Conselho Editorial**, o qual será o responsável pela produção da pauta de cada edição da revista, podendo propor assuntos enriquecimento do material inicialmente estipulado pela Fundação Araucária.

4. A Contratada deverá produzir as matérias de acordo com a pauta estipulada pelo **Conselho Editorial**, sendo que as fontes de entrevistas poderão ser indicadas pela Assessoria de Comunicação da Fundação Araucária/SETI e pela Contratada. As matérias deverão ser aprovadas pelo **Conselho Editorial** antes do encaminhamento para o trabalho de diagramação.

5. A Contratada será a única responsável por todos os serviços necessários ao completo e incondicional fornecimento da Revista, inclusive no que diz respeito à edição do conteúdo, diagramação das páginas e revisão gramatical dos textos produzidos, além dos serviços de obtenção das fotos e ilustrações. O serviço de impressão poderá ser terceirizado, porém também ficará sobre responsabilidade da Contratada.



6. A aprovação final das matérias de cada edição, bem como do esboço final, ficará ao encargo da Fundação Araucária/SETI. As alterações solicitadas pela Contratante deverão ser rigorosamente atendidas pela Contratada.
7. Toda e qualquer publicidade inserida na Revista deverá ser precedida de autorização da Fundação Araucária.
8. Todo e qualquer tributo, taxa e contribuição originada no atendimento do objeto é de exclusiva responsabilidade da Contratada.
9. Na apresentação da proposta, o que exceder aos requisitos estabelecidos neste Edital não será considerado como vantagem para o julgamento final da proposta. Por outro lado, o que não preencher aos requisitos mínimos exigidos no objeto inabilitará ou desclassificará automaticamente o proponente.
10. Os prazos para efetiva entrega da revista obedecerão ao cronograma estabelecido pelo Comitê Editorial discutido nas reuniões com representantes da empresa contratada.
11. Deverá ser encaminhado à Fundação Araucária o arquivo total da revista em DVD (duas cópias), em formato PDF, e ainda reportagens em formato de texto (Word), incluindo as fotografias (JPG), gravadas em DVD próprio, para que o conteúdo referente a mesma possa ser disponibilizado a critério da Fundação Araucária.
12. É responsabilidade da Contratada, obter e disponibilizar à Fundação Araucária, documentos originais de autorização de imagem dos entrevistados e de qualquer outro artifício utilizado na Revista, que necessite das autorizações para utilização. Todo material produzido pela empresa contratada será de propriedade da Fundação Araucária, ficando desde já todos os direitos de uso cedidos, sejam textos, ilustrações ou fotos.
13. A contratada não tendo sede na cidade de Curitiba-Pr ou região metropolitana, fica ciente que deve manter um procurador, representante ou representação comercial na cidade de Curitiba-PR ou na região metropolitana durante toda a vigência do contrato para apoio, contato e às requisições do Conselho Editorial da Fundação Araucária/SETI, sendo requisito obrigatório, e em caso de não atendimento a este requisito, o contrato poderá ser rescindido unilateralmente.
14. Após a impressão da revista, a mesma deverá ser entregue no endereço designado pela Fundação Araucária, sem qualquer custo adicional, não sendo aceitas entregas parciais da edição.
15. Todos os custos referentes a deslocamentos, hospedagens, diárias, alimentação e outros necessários às atividades da Contratada serão de sua responsabilidade. Para estes gastos, deverão ser consideradas viagens para as seguintes cidades do Estado do Paraná: Região dos Campos Gerais: Ponta Grossa; Região Centro-Sul: Guarapuava; Região Norte: Londrina; Região Noroeste: Maringá e Bandeirantes e Região Oeste: Cascavel. A equipe de reportagem poderá deslocar-se para outras cidades próximas as que foram citadas acima, dependendo dos locais das pautas apresentadas. E todos os gastos referentes a estas viagens também são de responsabilidade da Contratada. As viagens não excederão o período de 7 (sete) dias úteis.
16. A contratada deverá providenciar o registro de ISSN de cada volume e responsabilizar-se por todos os procedimentos exigidos pelo órgão responsável.



17. A contratada deverá obedecer aos seguintes quesitos de **controle de qualidade** da revista:

- a) Ilustrações, gráficos, dentre outras artes com pelo menos 300dpi;
- b) Fotos: com pelo menos 600dpi;
- c) Não serão admitidos erros de registros, textos borrados ou “impressão lavada”;
- d) O refile não deverá apresentar rebarbas;
- e) Os cadernos deverão permanecer coesos, sem risco de desprendimento de folhas e deverão ter simetria entre a capa e o miolo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL**

O valor total do presente contrato é de R\$ .....00 (.....).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO**

O pagamento referente ao objeto desta licitação será efetuado à vista, pelo Setor Financeiro, por depósito bancário ou via boleto bancário acompanhado da nota fiscal, observado o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte à data de comprovação da entrega e conferência dos itens solicitados, e apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança bem como a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal Vigentes da contratada.

Em caso de irregularidade(s) no(s) objeto(s) entregue(s) e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões).

O pagamento efetuado não isentará a Contratada das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato é até 18 de dezembro de 2016, conforme previsto no Convênio 15/12 firmado entre a SETI e a Fundação Araucária.

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento a vista do exemplar publicado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato;
- c) efetuar o pagamento conforme pactuado, mediante apresentação de Nota Fiscal ou Documento de Cobrança, devidamente atestada pelo setor competente. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento, referente ao objeto deste Edital.

Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da CONTRATADA:



- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Licitação, Tomada de Preços nº 001/2016 bem como a apresentação das Certidões de Regularidade Fiscal Vigentes da contratada;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
- e) os itens deverão ser entregues e montados em perfeitas condições de uso/funcionamento, nos exatos termos da contratação levada a efeito, observado o prazo fixado para tanto.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, poderá ser aplicada ao contratado multa moratória, multa compensatória e multa por inexecução contratual.

A multa moratória pode ser cobrada pelo atraso injustificado no cumprimento do objeto ou de prazos estipulados no contrato e será no valor de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) diários sobre o valor da nota fiscal/fatura, correspondente ao mês em que se verificou a ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento).

A multa compensatória pode ser cobrada nos casos de rescisão contratual por culpa do contratado, e corresponde a 10% (dez por cento) sobre o valor somatório das parcelas ainda não realizadas do contrato.

A multa por inexecução ou execução insatisfatória dos serviços pode ser aplicada no percentual de 5% (cinco por cento) pela rescisão do contrato por culpa do contratado.

Pode ser cobrada, ainda, multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do ajuste, qualquer que seja o seu valor, nos casos de rescisão do contrato por culpa da contratada.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no Código Civil.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



## **CLÁUSULA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- b) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos;
- c) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007.

## **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Curitiba, .... de ..... de 2016.

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**

**CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

*lp*